



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

Ofício GP nº 250/2025

13 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 062/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Respeitosamente,


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 339/25
Protocolado às fls. 034
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
16 de 06 de 2025

Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 062/2025, DE 13 DE JUNO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para custeio de unidades de saúde, no âmbito a Secretaria Municipal de Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar n. 2025.029.70009; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar n. 2025.067.70310; e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar n. 2025.325.69596; Resolução SS nº 99, de 03 de junho de 2025.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de junho de 2025.


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais), para custeio de unidades de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, repassados ao Município de Viradouro em conformidade com a Resolução SS nº 99, de 3 de junho de 2025, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Ressaltamos que o valor foi disponibilizado ao Município de Viradouro por meio de emendas parlamentares, por intermédio dos Deputados Estaduais, conforme segue:

- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Deputado Estadual Daniel Soares;
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Deputada Estadual Marta Costa; e
- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Deputado Estadual Ortiz Junior.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de junho de 2025.


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL